



DECRETO MUNICIPAL N.º 533/2019

25 de outubro de 2019

SÚMULA: RETIFICA O DECRETO Nº 529/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando inconsistência no cálculo dos proventos quando da concessão da aposentadoria por invalidez permanente.

DECRETA

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 529/2019, a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$1.213,65 (um mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 25 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1652/2019 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 534/2019

25 de outubro de 2019

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 456/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

- Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 456/2019, de 28/08/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1614/2019, de 28/08/2019, em razão da Decisão Judicial proferida no Processo n. 0002128-36.2019.8.16.0121 de Ação Anulatória de Ato Administrativo que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela antecipada, determinando a suspensão dos efeitos da cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento “Clube Troian”.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 25 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1652/2019 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2019

25 de outubro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10302.0019.2042 Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (269).....R\$ 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10302.0019.2042 Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (270).....R\$ 20.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2019**

25 de outubro de 2019

SÚMULA: INSTAURA E DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Contrato Administrativo nº 30/2018, firmado com a empresa NEWMED – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE; Considerando o Ofício nº 659/2019, da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Londrina, cujo objeto é a Notícia de Fato nº MPPR-095.19.000655-1, envolvendo denúncia de possíveis irregularidades na prestação dos serviços contratados,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado Processo de Sindicância Investigativa para apuração de possíveis irregularidades sobre a prestação de serviços de empresa contratada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, composta por 03 (três) servidores efetivos estáveis, para conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. A Comissão terá como sede o Paço Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, localizado à Praça da Matriz, 161 – Centro, nesta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Paraná, e será constituída dos seguintes servidores, cabendo ao primeiro a sua Presidência:

I – Dayane Gouveia Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo sob a Matrícula nº. 50702, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com formação acadêmica em Administração;

II – Cristina Sayuri Takahashi Onishi, ocupante do cargo de Secretário Administrativo sob a Matrícula nº. 110701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com formação acadêmica em Administração e especialização em Gestão Pública;

III – Leandro Mucci, ocupante do cargo de Oficial Administrativo sob a Matrícula nº. 415721, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com formação técnica em Gestão Pública.

Art. 4º. Caberá à Comissão de Sindicância o levantamento preliminar e urgente dos seguintes quesitos:

- a) apuração detalhada dos serviços prestados pela empresa contratada no âmbito da vigência contratual, tendo em vista as obrigações contidas no contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 012/2017;
- b) relação dos servidores disponibilizados pela empresa contratada e respectivas atribuições junto ao quadro de obrigações;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 25 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1652/2019 - 5 Pág(s)

c) justificativas quanto à necessidade da frequência dos servidores e a eventual ocupação dos espaços administrativos, utilização de equipamentos, softwares e demais bens públicos para a execução dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 25 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1652/2019 - 6 Pág(s)

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PARANAÍ E REGIÃO

CNPJ nº 05.458.347/0001-04

2 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 556

12001.27812.0015.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 (497)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 22 de outubro de 2019.

IZAEL EMILIO SOARES
Secretário Municipal de Esporte



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500